



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano XI - Edição nº 01356 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
16D68925D4DFF0304E54970363E32B3F

## Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

# SUMÁRIO

- EDITAL Nº 02 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025
- DECRETO 39 FINANCIERO SUPLEMENTAR
- RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº CE-04-2025.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

## Edital Municipal nº 02 de 26 de setembro de 2025

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), é dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os municípios que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica marcada para o dia 30 de setembro do corrente ano, audiência pública do 2º quadrimestre do ano de 2025.

§ 1º. A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 18.30 h. para apresentação das metas fiscais referentes ao segundo quadrimestre de 2025.

§ 3º. Ficam convidado todas as autoridades deste município, bem como todos os municíipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes, 25 de setembro de 2025.

*Manoel Gabriel dos Santos*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba  
[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5CDC88F055843B78338743181936131B

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto Financeiro/Contábil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA

#### DECRETO FINANCEIRO N° 39 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 991 de 24 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 01101 - CÂMARA MUNICIPAL

###### 2.002 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.000,00
	Total por Ação: 62.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 62.000,00
	Total Suplementado: 62.000,00

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 01101 - CÂMARA MUNICIPAL

###### 2.002 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	42.000,00
	Total por Ação: 62.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 62.000,00
	Total Anulado: 62.000,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 25 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, Estado da Bahia, em 25 de setembro de 2025.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA

**TAMIRES MOREIRA DOS SANTOS**  
Controlador(a) Interno(a)  
CPF: 045.899.575-40

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 096.253.135-91

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Concorrência



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório: Concorrência Pública Eletrônica nº CE-04-2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para conclusão da Creche Viver Bem

Impugnante: TRINDADE CONSTRUTORA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Mendes/BA, por meio da Agente de Contratação, **reconhece a impugnação** apresentada pela empresa TRINDADE CONSTRUTORA LTDA, datada de 22/09/2025, e informa que, considerando a necessidade de promover os ajustes apontados no edital, será realizada a retificação do instrumento convocatório, com a devida republicação e reabertura dos prazos legais.

Dessa forma, a sessão pública anteriormente marcada para o dia 02 de outubro de 2025 fica **adiada**, sendo designada a nova data para o dia **09/10/2025**, às **09:00** horas, no sistema eletrônico utilizado para a realização da licitação.

Ressalta-se que todas as alterações necessárias serão devidamente publicadas em meio oficial, garantindo a transparência e a ampla participação dos interessados.

Barra do Mendes/BA, 25 de setembro de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação

Decreto 007/2025